

PORTARIA Nº 383/2016

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000605/2016 de 23/02/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, datados de 21/05/2015, com vigência para 12 (doze) meses, encerrando-se em 21/05/2016, cujo objeto é **Aquisição de Material Odontológico**, a Servidora indicada no Ofício SEMUS/GS/Nº086/2016, FERNANDA DELBONI, matrícula nº 004033.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 109/2015

Contratada: ANDRÉ ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 7.865,08 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CONTRATO Nº 110/2015

Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 19.810,50 (dezenove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 111/2015

Contratada: DL DENTAL LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$10.074,90(dez mil, setenta e quatro reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 112/2015

Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total do contrato: R\$ 15.618,75 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 113/2015

Contratada: MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA EPP

Valor total do contrato: R\$ 14.155,45 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º À Fiscal dos Contratos, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2º À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º Fica garantido à Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 17 de março de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.

Eu, FERNANDA DELBONI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal